



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 02/2026-UCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.002229/2024-43

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024-SR/PF/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021- 80, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representado pela Delegada de Polícia Federal **MARIA LÚCIA WUNDERLICH DOS SANTOS**, Superintendente Regional substituta, conforme poderes delegados pela Portaria nº DG/PF Nº 890, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 12 de dezembro de 2025, e a empresa e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville - Santana do Parnaíba- SP- CEP: 06.541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme procuração e, tendo em vista o que consta no processo nº 08240.002229/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 05/2024-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024-SR/PF/AM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2026 a 10/05/2027, nos termos do art. 57, *inc. II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 438.393,88 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 5.260.726,64 (cinco milhões e duzentos e sessenta mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

SR/PF/AM - POLICIA FEDERAL							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Desconto (%)	Valor Total Sem Desconto	Valor Total Com Desconto

13	61. TAXA MANUTENÇÃO	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da Polícia Federal (PF)	Evento	1.148	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	62. TAXA COMBUSTÍVEL	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimento, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da Polícia Federal (PF) (AUTO-GESTÃO)	Evento	3.444	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Desconto (%)	Valor Total Sem Desconto	Valor Total Com Desconto

63. SERVIÇOS MANUTENÇÃO	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da Polícia Federal (PF), calculada pelo valor da mão de obra/hora	REAL (R\$)	R\$ 1.285.004,90	15,00%	R\$ 1.285.004,90	R\$ 1.092.254,17
64. PEÇAS MANUTENÇÃO	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da Polícia Federal (PF)	REAL (R\$)	R\$ 1.028.723,10	15,00%	R\$ 1.028.723,10	R\$ 874.414,64
65. COMBUSTÍVEL	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da Polícia Federal (PF).	LITROS	428.169,35	2,56%	R\$ 2.946.998,64	R\$ 2.871.555,47
		REAL (R\$)	R\$ 2.946.998,64			
Valor Total					R\$ 5.260.726,64	R\$ 4.838.224,27

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200382/0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039/339030

Plano Interno: PF99ON9AG26

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MARIA LÚCIA WUNDERLICH DOS SANTOS
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AM substituta
CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

RENATA NUNES FERREIRA
Representante da **PRIME CONSULTORIA**
CONTRATADA
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
(assinatura eletrônica)

NOME: _____
CPF: _____
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor de Contrato**, em 24/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA CAROLINE MAGALHAES DE ARAUJO, Agente Administrativo(a)**, em 24/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA WUNDERLICH DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 22/04/2026, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145681059&crc=8EFBCFBA.

Código verificador: **145681059** e Código CRC: **8EFBCFBA**.